

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/0071

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Principal

Remuneração: Escalão e índice previstos na Tabela Remuneratória Única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Investigador Principal na área científica de História, subárea de História Moderna, no quadro das relações Portugal-China, incluindo Macau.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 3186/2024

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: História, subárea de História Moderna, no quadro das relações Portugal-China, incluindo Macau

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.	1	Rua da Junqueira, n.º 30	Lisboa	1300343 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cccm.gov.pt

Contacto: (+351) 213 617 570

Data Publicitação: 2024-08-02

Data Limite: 2024-09-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 1058/2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 2 de agosto

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, concurso documental destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da Carreira de Investigação Científica, na categoria de Investigador Principal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., (adiante CCCM), na área científica de História, subárea de História Moderna, no âmbito das relações Portugal-China, com vista ao exercício de funções de investigação no CCCM, instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e património próprio, que prossegue atribuições do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, sob superintendência e tutela do respetivo membro do Governo. A lei orgânica do CCCM foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2023, de 6 de abril e os seus estatutos foram aprovados pela Portaria 146/2012, de 16 de maio. O lançamento do presente concurso foi autorizado pelo meu Despacho n.º 1, exarado a 28 de março de 2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 09-07-2024 publicado sob o n.º 7411/2024, depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do CCCM e aí caracterizado por ser dever do seu titular executar atividades de investigação, atribuídas a um Investigador Principal da área científica acima indicada. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações da Lei n.º 157/99, de 14 de setembro e do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro, e outra legislação aplicável, tendo o conteúdo deste Edital sido aprovado pelo júri do concurso em reunião de 20 de maio de 2024, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta, de acordo com o artigo 24.º, n.º 1, do ECIC. 1 — Caracterização do posto de trabalho: O CCCM através do preenchimento do posto de trabalho na categoria de Investigador Principal na área científica de História, subárea de História Moderna, no quadro das relações Portugal-China, incluindo Macau, tem em vista consolidar as suas linhas estratégicas, de modo a cumprir a sua missão de se posicionar como um "centro de referência internacional em estudos asiáticos e interculturais e de atividades científicas de referência na cooperação e relação Europa-Ásia". O CCCM não identificou áreas científicas afins. 2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do CCCM, na Rua da Junqueira, n.º 30, em Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento da atividade de investigação. 3 — O tipo de concurso para o recrutamento em vista é um concurso externo e documental, nos termos dos artigos 4.º, alínea b), 9.º, alínea a) e 15.º do ECIC. 4 — Número de lugares: um posto de trabalho da carreira de investigação científica, na categoria de Investigador Principal, cuja vaga se esgota com o seu preenchimento. 5 — O concurso é válido até à data do provimento do candidato que fique classificado em primeiro lugar após a homologação da lista de classificação final, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3 e 38.º, do ECIC. 6 - Requisitos de admissão: 6.1. Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso, e os

requisitos especiais, estabelecidos no presente Edital. 6.2. Podem ser opositores os interessados que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: i. As condições estabelecidas no ECIC e os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ii. O candidato deve ser doutorado há mais de 12 anos, ter currículo relevante na área científica a concurso, demonstrando alguma independência científica nos últimos 3 anos. 6.3. Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais diplomas legais aplicáveis. 6.4. Os candidatos devem possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. 7 — O conteúdo funcional materializa-se nas funções descritas nos n.os 2 e 4 do artigo 5.º do ECIC. 8 — A remuneração é a da posição da tabela remuneratória única equivalente ao vencimento que era devido ao índice 220 do 1.º escalão da categoria de Investigador Principal tal como mencionado no anexo I do ECIC, exceto se o candidato declarado como vencedor deste concurso, estando já contratado em funções públicas nesta categoria por uma outra instituição, nela aufera uma remuneração de montante superior. 9 — As condições de trabalho são as previstas no ECIC, na legislação que regula o contrato de trabalho em funções públicas e nas normas Gerais do CCCM. 10 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso obedece às regras de nomeação do artigo 38.º do ECIC, consoante as que se aplicarem. 11 – Candidatura: 11.1. As candidaturas, obrigatoriamente em formato digital (ficheiros PDF não editáveis), deverão ser submetidas até ao termo do respetivo prazo através do email: recrutamento@cccm.gov.pt 11.2. Instruções do Requerimento de Admissão: de acordo com os artigos 16.º, n.º 3 e 24.º, n.º 2, alíneas a) e g), do ECIC, na sua redação atual e com os artigos 17.º e 18.º, da LTFP, o requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Presidência do CCCM, é instruído obrigatoriamente pelos seguintes elementos: a) Requerimento acompanhado da seguinte informação: identificação do posto de trabalho a que se candidata; nome completo; filiação; nacionalidade; naturalidade; data de nascimento; número do documento de identificação, data de emissão e serviço que o emiteu; situação laboral atualizada - caso o candidato seja docente do ensino superior ou investigador deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura; residência e código postal ou endereço de contacto; contacto telefónico; endereço de correio eletrónico. b) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado, do qual constem as atividades científicas e outras relevantes para a missão do CCCM, realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios enunciados no n.º 12 do presente Edital. O Curriculum Vitae deve incluir uma sinopse fundamentada, que comprove que o candidato possui especialidade adequada à área científica para a qual é aberto o concurso e que poderá contribuir para a missão do CCCM. O candidato deve ainda organizar o seu Curriculum Vitae de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto 12 e respetivos subpontos. c) Cópia de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos. d) Plano de Desenvolvimento de Carreira, relativo às linhas de investigação a que o candidato se propõe dedicar no CCCM, na área científica de História, com particular incidência em História Moderna, e nas relações interculturais Portugal-China, incluindo Macau, numa perspetiva global, tendo em consideração os critérios enunciados no n.º 12 do presente Edital. e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 11.3 - Do Curriculum Vitae deve constar: a) identificação completa; b) forma de contacto, morada, telefone e endereço de correio eletrónico; c) fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito; d) categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como investigador ou docente e instituição a que pertença, sempre que aplicável; e) quando o opositor ao concurso seja detentor de habilitações obtidas no estrangeiro, deve comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do respetivo grau, nos termos da legislação aplicável; f) documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas d) e e) deste ponto. 11.4. Os candidatos pertencentes ao CCCM ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos de

todos os elementos mencionados nas alíneas c) e e) do ponto anterior que constem do seu processo individual. 11.5. O requerimento deve ser redigido em português ou inglês. Quando sejam apresentados documentos comprovativos de elementos do Curriculum Vitae, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês, certificada por uma entidade reconhecida para o efeito. 11.6. Os comprovativos previstos na alínea f) do ponto 11.3. podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados. 11.7. O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, na R. da Junqueira, n.º 30, 1300-343, Lisboa, durante o respetivo horário de funcionamento. 11.8. A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso. 11.9. Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente Edital, e tendo sido homologada a lista de candidatos admitidos e excluídos, a aprovação em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a preencher, de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação do artigo 16.º, n.º 3, do ECIC, compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o presente concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto 12 do presente Edital. 12 - Critérios e métodos de avaliação: Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do ECIC e demais diplomas legais vigentes, para avaliação dos candidatos serão tidos em conta os seguintes critérios: 12.1. Apreciação do Curriculum Vitae e da obra científica dos candidatos, com o peso de 65%. Serão tidos em consideração os seguintes fatores: -A qualidade da produção científica (artigos em publicações científicas periódicas, capítulos de livros, livros em autoria individual e coletiva, edição de livros e de dossiers temáticos de revistas científicas, revisão de livros, entradas de catálogos e dicionários, comunicações em congressos, conferências e seminários de natureza científica). O candidato deve indicar as cinco publicações mais relevantes, das quais pelos menos três publicadas nos últimos cinco anos, tendo em consideração a área disciplinar para o qual é aberto o concurso. -A capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, por exemplo, na colaboração em equipas de investigação e nos projetos científicos em que participou, na apresentação de palestras por convite, na organização de eventos e na coordenação e participação em atividades editoriais, na área de missão do CCCM. - A qualidade do desempenho pedagógico, mediante a conceção e prática docente de unidades curriculares na área de missão do CCCM, de seminários e cursos livres nessa mesma área, assim como na participação em júris. - A experiência em atividades de supervisão científica, considerando, a orientação de estudantes de mestrado, de doutoramento, assim como o acompanhamento de bolseiros de doutoramento e de estagiários. - A formação complementar e/ou experiência nas áreas de arquivo, museologia e língua chinesa serão critérios preferenciais para a escolha do candidato, dada a estrutura orgânica do CCCM. - Outras atividades relevantes para a missão do CCCM, nomeadamente a participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade, considerando a prestação de serviços de consultadoria à sociedade e à comunidade científica integrados em missão institucional e em organizações científicas nacionais e internacionais, assim como em atividades de larga disseminação com recurso aos meios de comunicação. 12.2. Avaliação de relatório das atividades desenvolvidas pelos candidatos, com o peso de 35%. O Relatório deve conter um resumo dos resultados relevantes da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional, fundamentando a importância destas para a área científica do concurso, e descrever as atividades que o candidato se propõe vir a desenvolver, explicitando as razões e motivações das suas escolhas. Deve ser contemplada a estreita articulação entre a investigação e as áreas de Biblioteca/Arquivo e Museu, em que assenta a estrutura deste organismo público, não esquecendo as vertentes de disseminação de conhecimento, nomeadamente a formação para públicos diversificados e a edição. Nas atividades a desenvolver deve ser incluído um projeto de investigação na área para o qual foi aberto o concurso. O Relatório deve obedecer aos seguintes limites: máximo de 20 (vinte) páginas A4, com um tipo de letra com o tamanho mínimo de 11pt, não sendo avaliadas, caso estes limites sejam ultrapassados, as páginas do documento para além das primeiras 20 (vinte). 13 — Processo de seleção: 13.1. Em reunião, a efetuar no prazo máximo de vinte dias úteis após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, o júri deve proceder à verificação dos requisitos de admissão e elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, procedendo à audiência

prévia, quando aplicável, isto é, quando houver candidatos excluídos. 13.2. A presidência do CCCM, no prazo máximo de 5 dias após a reunião do júri, que elaborou a lista, homologa a lista de candidatos admitidos e excluídos, independentemente da sua qualidade de presidente do júri. Esta lista é notificada aos candidatos por ofício registado ou outro meio de notificação permitido, nos termos dos artigos 112.º e 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), incluindo por mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto na parte final do ponto 15. do Edital. 13.3 Numa outra reunião, sequencial, o júri primeiramente vota o mérito absoluto de cada um dos candidatos (e só depois os classificando em mérito relativo), nos seguintes termos: a) Delibera sobre a seriação/aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente, sendo o resultado do mesmo expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado. b) Uma candidatura é recusada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser apenas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto. Para tal, cada elemento do júri refere as candidaturas que entenda não atingirem o patamar referido no n.º 2.6, do ponto 11, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 26.º do ECIC, não sendo admitidas abstenções conforme artigo 30.º do CPA. c) A deliberação final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata. 14 — Ordenação e metodologia de votação em mérito relativo: 14.1. Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto 12. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 14.2. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. 14.3. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. 15 - Forma das notificações: A notificação dos candidatos é efetuada por ofício registado ou outro meio de notificação permitido, nos termos dos artigos 112.º e 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), incluindo por mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto na parte final deste ponto do Edital. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio), e da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, as notificações realizadas no âmbito dos procedimentos administrativos podem ser realizadas por via eletrónica, considerando-se que o candidato dá para tal o seu consentimento prévio a partir do momento da receção pelo CCCM da sua candidatura; no caso de o candidato não pretender dar esse consentimento para poder ser notificado por correio eletrónico, deverá juntar à candidatura declaração explícita nesse sentido. 16 - Em conformidade com o artigo 19.º do ECIC e nos termos do meu Despacho exarado a 6 de maio de 2024, e publicado sob o n.º 6302/2024, na 2.ª série do Diário da República, de 5 de junho de 2024, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutora Carmen Amado Mendes, Presidente do CCCM e Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra. Vogais: Doutor Avelino de Freitas de Meneses, Professor Catedrático da Universidade dos Açores; Doutor João Paulo Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa; Doutor José Eduardo Franco, Investigador Coordenador da Universidade Aberta; Doutora Mariagrazia Russo, Professora Catedrática da Università degli Studi Internazionali di Roma (Itália); Doutor Roger Grenville Greatrex, Professor

Emérito da Lunds Universitet (Suécia) e Investigador Coordenador Convidado do CCCM. 17 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o CCCM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio Euraxess e no sítio do CCCM. 20 de maio de 2024 — A Presidente, Carmen Amado Mendes

Observações
